



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025.2018.001

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

REFERENTE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018-015-PMPD-SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER

Trata-se o presente procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a abertura do processo ocorreu de forma regular, uma vez que consta a solicitação de despesa assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbano, devidamente fundamentado e com o detalhamento dos quantitativos, unidades e espécies, o qual tem embasamento legal no Art. 3º, II da Lei 10.520/02, uma vez que foi descrito de forma clara e objetiva, sem especificações excessivas, irrelevantes, tendenciosas ou desnecessárias.

No tocante a Comissão responsável pelo Pregão em epígrafe foi devidamente constituída, com a expedição e publicação da Portaria nº. 002/2018-GPM/PD de 08 de janeiro de 2018, com a designação do pregoeiro e a sua equipe de apoio, composta em sua maioria por servidores efetivos, atendendo assim a determinação do Art. 3º, IV, § 1º da Lei 10.520/2002, além da existência da dotação orçamentária específica, atendendo assim ao disposto no Art. 14 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93.

Consta ainda nas folhas 51 a 52 o Decreto nº. 039/2017 – GPM/PD de 06 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do sistema de Registro de Preços.

Encontra-se devidamente acostado no processo a pesquisa de preço realizada com pelo menos 03 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como o mapa



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



de apuração para obter-se a média de preço de mercado, para fins de subsidiar o preço médio.

O Processo em análise atendeu ao que determina o Art. 38, § único, da Lei nº. 8.666/93, uma vez que as minutas do Edital e do Contrato foram analisadas pela Procuradoria Jurídica Municipal (*págs 123 à 126*), que emitiu parecer opinando pelo prosseguimento do processo, considerando que o Edital e seus anexos estão dentro da legalidade.

No aspecto formal todas as folhas do processo chegaram a esta Controladoria devidamente datadas, numeradas e assinadas conforme determina o Art. 40, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

O Edital foi divulgado nos meios eletrônicos (site oficial da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco), mural de avisos da Prefeitura, e o seu extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado atendendo ao disposto no Art. 4º, I da Lei 10.520/02.

Resta comprovado através da análise da Ata que o credenciamento ocorreu dentro da normalidade, mediante a apresentação dos documentos das empresas e dos seus respectivos representantes presentes ao certame e a posterior habilitação jurídica e fiscal, tudo ocorreu sem apresentação de recursos administrativos e ao final foi realizada a Adjudicação pelo Pregoeiro.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro.

Pau D'Arco/PA, 17 de agosto de 2018.

CLIDEAN FERREIRA CHAVES

Controlador Interno – PMPD

Decreto nº. 133/2017 GMP/PD